

 Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé

EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI N° E-004/2020

*MODIFICA O ART. 2º NO PROJETO DE LEI N° E-004/2020, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Art. 1º. O art. 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para efeitos do Programa de Crédito Emergencial considera-se o seguinte para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) Cooperativas, Associações de pequenos produtores, profissionais autônomos e liberais:

I – No caso de Micro Empreendedor Individual (MEI), é o pequeno empresário individual que tenha faturamento limitado a R$ 81.000,00 por ano, não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa, que tem no máximo um empregado contratado que receba o salário-mínimo ou o piso da categoria e que  Exerça uma das atividades econômicas previstas no Anexo XI, da**Resolução CGSN nº 140, de 2018**,o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI.

II- No caso de Microempresa (ME), estabelecimentos que aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

III - em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

IV – No caso de Cooperativa, são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas características elencadas na Lei 5.764/1971;

V – No caso de Associação de pequenos produtores, constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos;

VI – No caso de Profissional Autônomo, aquele que exerce, habitualmente e por conta própria, atividade profissional remunerada, explorando, assim, em proveito próprio, sua força de trabalho;

VII – No caso de Profissional Liberal, todo aquele que desenvolve atividade específica de serviços, com independência técnica, e com qualificação e habilitação determinadas pela lei.

**Sala das Sessões, 12 de junho de 2020.**

**Maxwell Vaz**

**Vereador Autor**

**Emenda Modificativa 0016/2020**